XVI CONCURSO ESTÍMULO PARA CANTORES LÍRICOS

SANEAMENTO DE FALHAS NA DOCUMENTAÇÃO

Processo Administrativo SEI: PMC.2023.00015660-35
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº13.525 de 13 de fevereiro de 2009 e Lei Municipal nº 14.909 de 27 de outubro de 2014.

Objeto: O presente concurso tem por objetivo estimular e revelar jovens talentos artísticos no campo da música lírica, com idades compreendidas entre 18 e 35 anos e, simultaneamente, contribuir para a divulgação das obras de Antônio Carlos Gomes, músico, compositor e maestro campineiro.

Em atendimento ao subitem 12.2 do Regulamento do XVI Concurso Estímulo para Cantores Líricos, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste Relatório, para o saneamento de falhas na documentação encaminhada no ato da inscrição pelos candidatos(as), conforme segue:

Candidato(a): Arthur Felipe Raymundo – inscrição nº 02
- 6.5.2. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ ConsultaPublica.asp, candidato(a) enviou Cartão CPF e RG e não enviou a consulta solicitada.

Candidato(a): Pedro Côrtes Loureiro – inscrição nº 04
- 6.5.4. fotografia, nítida e recente, para divulgação, arquivo enviado em branco.

Candidato(a): Isabela Bianchi Bottaro de Andrade – inscrição nº 07
- 6.5.3. comprovante de endereço atual, em nome do(a) candidato(a), podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, referente a, no máximo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste Regulamento, candidato(a) enviou Nota Fiscal e não enviou comprovante solicitado no regulamento.

Candidato(a): Marília Nunes Lima de Carvalho – inscrição nº 08
- 6.5.2. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ ConsultaPublica.asp, candidato(a) enviou RG e não enviou a consulta solicitada.

Candidato(a): Ana Maria Meirelles Reis Branco Ribeiro Mendes – inscrição nº 09
- 6.5.2. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ ConsultaPublica.asp, candidato(a) enviou Cartão CPF e não enviou a consulta solicitada.

Candidato(a): Rafaela Duria Cavalheiro – inscrição nº 10

- 6.5.2. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ ConsultaPublica.asp, candidato(a) enviou a consulta com data desatualizada de 10/2020.

Candidato(a): Thaise Caroline da Silva – inscrição nº 13
- 6.5.3. comprovante de endereço atual, em nome do(a) candidato(a), podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, referente a, no máximo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste Regulamento, candidato(a) enviou Contrato de locação de 10/2022 sem vigência.

Candidato(a): Thalita Mileny Silva Nascimento – inscrição nº 19
- 6.5.6. repertório do(a) candidato(a) da Segunda Etapa – Provas Eliminatórias da Fase de Julgamento, prevista no item 13.3 deste Regulamento, candidato(a) enviou partitura e não o repertório solicitado;
- 6.5.7. repertório do(a) candidato(a) da Terceira Etapa – Final da Fase de Julgamento, prevista no subitem 13.4 deste Regulamento, candidato(a) enviou partitura e não o repertório solicitado;
- 6.5.8. partituras repertório do(a) candidato(a) da Segunda Etapa – Provas Eliminatórias da Fase de Julgamento, prevista no subitem 13.3 deste Regulamento, conforme item 16 do presente Regulamento, com a indicação do idioma em que a peça será executada, candidato(a) enviou partitura que não corresponde com repertório;
- 6.5.9. partituras do(a) candidato(a) da Terceira Etapa – Final da Fase de Julgamento, prevista no subitem 13.4 deste Regulamento, conforme item 16 do presente Regulamento, com a indicação do idioma em que a peça será executada, candidato(a) enviou partitura que não corresponde com repertório.

Candidato(a): Eduardo Ribeiro Machado – inscrição nº 20
- 6.5.3. comprovante de endereço atual, em nome do(a) candidato(a), podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, referente a, no máximo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste Regulamento, candidato(a) enviou Contrato de locação de 08/2022 com vigência até 09/2022.

Campinas, 25 de julho de 2023

COMISSÃO ADMINISTRATIVA

Adriana Scolfaro
Membro

Marlon Bender Prado
Membro

Sandra Regina Peres
Membro